

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Fis. 126
Proc. 032123
Rub. 9

“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

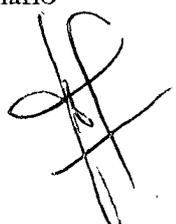
Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO , Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Fis. 128
Proc. 032/23
Rub. 9



AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 032/2023

Fls. 129
Proc. 002/23
Rub. 9

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação/Fundo de Cultura torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, Processo nº 032/2023.

Objeto: Contratação da artista Naiara Azevedo, por intermédio da empresa Naiara de Fátima Azevedo Produções Artísticas – ME, detentora da exclusividade da cantora em todo território nacional para show artístico no evento de Aniversário da Cidade, a se realizar no dia 18 de março de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

Fundamentação Legal: Inciso III do art. 25 da Lei 8666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME, inscrita na CNPJ sob o nº 22.138.129/0001-01, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Sala 905, Edifício Metropolitan, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/GO.

VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de março de 2023.


Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

AFIXADO NO MURAL
DE 13/03/23
ATE 21/03/23

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br


Dianahis Ap. Capecci
Coordenadoria de Licitação

Objeto: Contratação de show gospel com o cantor Paulo Neto, por intermédio da empresa Criative Music Ltda, detentora da exclusividade do cantor em todo território nacional para show gospel no evento de Aniversário da Cidade, a se realizar no dia 17 de março de 2023, atendendo a Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

Fundamentação Legal: Inciso III do art. 25 da Lei 8666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: CRIATIVE MUSIC LTDA., inscrita na CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, com sede na Sete de Junho, nº 33, Sala 101 e 114, Edifício Canal Office Tower, Bairro Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de março de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

Fis. 130
Proc. 02103
Rub. 8

Departamento de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 032/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação/Fundo de Cultura torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, Processo nº 032/2023.

Objeto: Contratação da artista Naiara Azevedo, por intermédio da empresa Naiara de Fátima Azevedo Produções Artísticas – ME, detentora da exclusividade da cantora em todo território nacional para show artístico no evento de Aniversário da Cidade, a se realizar no dia 18 de março de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

Fundamentação Legal: Inciso III do art. 25 da Lei 8666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME, inscrita na CNPJ sob o nº 22.138.129/0001-01, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Sala 905, Edifício Metropolitan, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/GO.

VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de março de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

Departamento de Licitações

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no **fornecimento de Licenças Anual do Software Autocad**, com suporte e atualização, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o edital e seus anexos.